

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LEI N° 367, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de logradouros Públicos da SEDE do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada a Rua D. Pedro I, bairro centro, de Rua JOVITA MARIA DOS SANTOS.

Art.2° - As novas denominações serão levadas ao conhecimento das Instituições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e demais entidades do setor privado, para se fazer presente no sistema de Endereçamento Postal.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO